



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

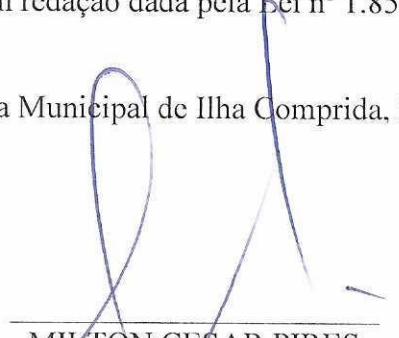
**REVOGA A LEI Nº 1.114 DE 21 DE
OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei Municipal nº 1.114 de 21 de outubro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre a instituição de gratificação aos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

A revogação desta legislação é necessária em virtude da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3000619-05.2025.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 1.114/2013, com redação dada pela Lei nº 1.856/2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilha Comprida, 21 de fevereiro de 2025.


MILTON CESAR PIRES
Presidente da Câmara


MOZART ROBERTO SILVESTRE
1º Secretário


EMERSON GRYLLO RODRIGUES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

**REVOGA A LEI Nº 1.114 DE 21 DE
OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

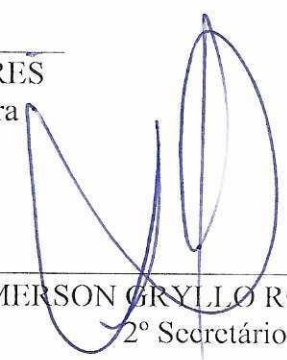
O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.114 de 21 de outubro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre a instituição de gratificação aos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida e dá outras providências.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.


MILTON CESAR PIRES
Presidente da Câmara


MOZART ROBERTO SILVESTRE
1º Secretário


EMERSON GRYLLO RODRIGUES
2º Secretário